



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 1.975, DE 18 DE MAIO DE 2022

**Altera o Art. 11 da Lei nº 1.959, de 06 de abril de 2022, que Cria, no âmbito do Município de Guarabira, o programa de bolsas para serviço voluntário de Auxiliar de Creche, no âmbito do Município de Guarabira/PB e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Doravante, a o Art. 11 da Lei nº 1.959, de 06 de abril de 2022 passa a conter a seguinte redação:

“Art. 11º. [...]

I – [...]

d. Caso não haja manifestação de algum dos órgãos em tempo hábil, a Comissão será formada tão somente por aqueles órgãos que indicaram sua respectiva representação nesta comissão.

[...]”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 18 de maio de 2022.

**Marcus Diôgo de Lima**  
Prefeito



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
[prefeitura@guarabira.pb.gov.br](https://prefeitura@guarabira.pb.gov.br)

